

DECRETO N. 18.609, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 473.692,47.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 473.692,47 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Ciclovitário	
65.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
65.10-05.800142	Emenda Parlamentar - Melhoria Viária nas Vias do Bairro Chácaras Reunidas	223.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-19.573.0007.2.039	Parque Tecnológico	
70.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
70.10-05.800106	Emenda Parlamentar - Construção de laboratório no Parque Tecnológico	103.512,89
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
75.10-05.800158	Emenda Parlamentar - Proj. de Prevenção à Violência Contra a Mulher	67.618,25
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
75.10-05.800158	Emenda Parlamentar - Proj. de Prevenção à Violência Contra a Mulher	79.561,33

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial, no valor de R\$ 483.692,47 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	
65.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
65.10-05.400142	Convênio Cef - Melhoria Viária nas Vias do Bairro Chácaras Reunidas	233.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-19.573.0007.2.039	Parque Tecnológico	
70.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
70.10-05.100106	Mctic - Construção de Laboratório no Parque Tecnológico	103.512,89
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
75.10-05.100158	Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Proj. de Prevenção À Violência Contra a Mulher	67.618,25
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
75.10-05.100158	Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Proj. de Prevenção À Violência Contra a Mulher	79.561,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de agosto de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erlin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo